



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 132, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 18 de
08 de 25 às 15 : 30 hs
[Assinatura]

Sugere ao Prefeito Municipal para que, por meio das Secretarias de Educação e Finanças, avalie a viabilidade legal e orçamentária de conceder 14º salário aos profissionais da educação pública, ou, alternativamente, realizar o rateio das sobras do Fundeb, conforme previsto na legislação vigente.

Requeremos ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 47,II, 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Leis e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o Plenário e se por ele aprovada, que seja encaminhada ao Prefeito Municipal esta Indicação, que sugere:

Sugere ao Prefeito Municipal para que, por meio das Secretarias de Educação e Finanças avalie a viabilidade legal e orçamentária de conceder 14º salário aos profissionais da educação pública, ou, alternativamente, realizar o rateio das sobras do Fundeb, conforme previsto na legislação vigente.

JUSTIFICATIVAS:

A valorização dos profissionais da educação é essencial para melhorar o ensino público. A legislação vigente (EC 108/2020 e Lei 14.113/2020) exige que pelo menos 70% dos recursos do Fundeb sejam usados para remunerá-los. Quando há sobras ao fim do ano, é permitido o rateio entre os profissionais, como forma de reconhecimento. Muitos municípios já adotam o pagamento de abono ou 14º salário com base nessas sobras, dentro dos limites legais.

Nestes Termos
Pede Deferimento

[Assinatura]
Geldo Alves Ferreira
Vereador/Propositor

Buritis-MG 18 de Agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única
votação, dia 01 de 09 de 25, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Assinatura]

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com